

**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Ana Paula Marques Machado Ribeiro - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.821/001-22, contratada pelo Município através do Processo Licitatório n.º 124/2019, Pregão Presencial n.º 085/2019, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a negativa da Empresa em assinar a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 298 de 03/07/2018 e Portaria n.º 399 de 05/12/2018, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

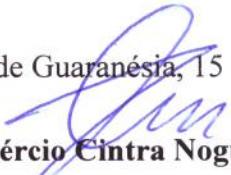
Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 15 de janeiro de 2020.



**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**